



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO

Nº 010/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 010/2015, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA NP3 ADMINISTRADORA DE FROTAS LTDA – ME, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado GUILHERME MALUF , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado ONDANIR BORTOLINI – “NININHO”, e de outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA NP3 ADMINISTRADORA DE FROTAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 01.667.155/0001-49, estabelecida na Rua Professor André Avelino Ribeiro, nº 495, Bairro Jardim Cidade Alta, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Senhor Neosvaldo José da Silva, portador da CI RG nº 795.543-SSP/MT e do CPF nº 755.359.639-68, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da Vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/06/2015, que tem como justificativas



as seguinte Cláusulas: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA(PARA EXECUÇÃO DO PRAZO), E CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do contrato em 12 (doze) meses, com início em 19/06/2016 a 19/06/2017 e o valor será o mesmo praticado no início do Contrato, sendo R\$ 45.630,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais), referente a Serviços, e R\$ 24.640,20 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), correspondente a peças, perfazendo um total de R\$ de 70.270,20 (setenta mil, duzentos e setenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2007- Manutenção de Serv. Adm. Gerais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Fonte: 100

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

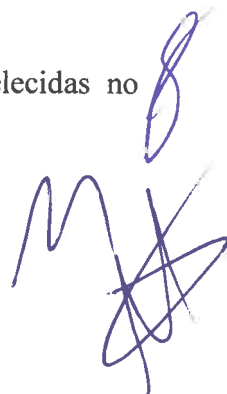
Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

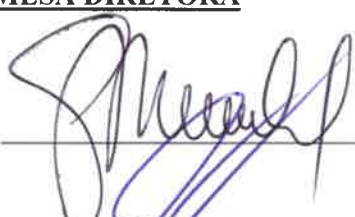
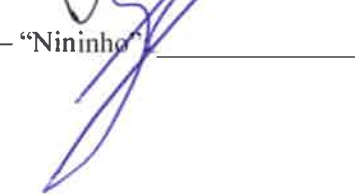
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.





E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 17 de junho de 2016

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Guilherme Maluf:  Presidente Ondanir Bortolini – “Nininho”  1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> EMPRESA: NP3 ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS CNPJ nº 01.667.155/0001-49	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Neosvaldo José da Silva RG nº 795.543 SSP/MT e CPF nº 755.359.639-68 Assinatura: 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Fúzia da Silva Ribeiro</u> RG Nº <u>23.392.713-XSSSP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Guilherme Maluf</u> RG Nº: <u>29716664</u> CPF Nº: <u>040.498.741-99</u> ASSINATURA: 

